



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.	3
DECRETO Nº 056/2019	4
RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CMAS.....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

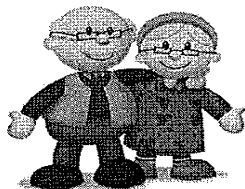
QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Santa Tereza do Oeste – PR

Fone:(45) 3124-1030

CONVITE

O *Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI*, convida todos os munícipes para participarem da **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a realizar-se no **dia 23 de abril de 2019 às 13h** no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, neste município.

A *VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*, terá como tema: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.**

Sua presença é muito importante

Edith da Silva Prendel

Presidente do CMDPI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 035/2018 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do **Pregão Presencial nº 025/2019**, do tipo menor preço unitário, visando a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos Ambientais para o apoio ao Centro de Triagem do Município e Associação de separadores de materiais recicláveis de Santa Tereza do Oeste, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 02 de maio de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado a partir do dia 23/05/2019, junta ao departamento de licitações ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 056/2019

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2047/2017,

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a partir de 17 de Abril de 2019, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Jhonath Reinold Hoff	056.104.909-28 7.406.962-2 SSP PR	Chefe de Divisão de Tributação	CC-4

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 17 de abril de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 03/2019/CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea em 2017 - 2º semestre.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010.

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada em 16 de abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea em 2017 - 2º semestre, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 17 de abril de 2019.

Bruna Carla Bottini

Bruna Carla Bottini

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

No dia 15 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 273.386.140-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2019, Processo Licitatório nº. 36/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2044	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15, 23, 40, 75, 81, 91, 110, 134
7202	CIRURGICA ONIX - EIRELI	27, 28, 29, 46, 74, 88, 122, 124
7441	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	39, 45, 56, 70, 95, 108, 115
7438	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	16, 43, 107, 133
2047	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	2, 33, 48, 50, 66, 67, 76, 79, 105, 114, 117, 120, 126, 135
6597	FARMACIA SANTO AGOSTINHO LTDA	
6595	FERNAMED LTDA - EPP	51, 57, 58, 92, 118, 127, 130, 131, 139
7443	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	
6458	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT	25, 61, 78, 113
7442	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
5646	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	52
7440	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7, 12, 22, 24, 37, 47, 69, 73, 86, 89, 96, 102, 111, 116, 119, 121, 123, 125, 128
7439	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	8, 9, 17, 19, 21, 42, 53, 54, 55, 63, 80, 85, 87, 90, 93, 129, 136, 137
6596	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1, 3, 4, 5, 13, 35, 59, 62, 60, 65, 71, 77, 84, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 109, 112, 132, 142
7354	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	31, 82, 97
7437	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	6, 10, 11, 14, 18, 20, 26, 34, 41, 44, 49, 64, 72, 83, 138, 140

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	MAURO DINIZ BRAGAGNOLO	027.189.970-01
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33	RODRIGO BASTITEL BARBOSA	042.730.189-00
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	09.315.996/0001-07	WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE	063.527.899-51
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.924.435/0001-10	JOSE CARLOS VIEIRA	668.432.439-91
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	85.477.586/0001-32	LUIS AUGUSTO MOTA FRANZINE	291.645.438-11
FARMACIA SANTO AGOSTINHO LTDA	25.526.569/0001-16	CRISTIANO EDUARDO DA SILVA	069.241.849-01
FERNAMED LTDA - EPP	04.759.433/0001-86	FELIPE LUIZ COSTA	058.476.419-74
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	03.411.908/0001-86	DOUGAS FERNANDO PADILHA	056.639.719-63
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17.676.642/0001-08	REINALDO SERGIO ALVES	045.163.069-08
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	067.190.729-86
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.138.626/0001-76	GERÇON LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	839.692.419-87
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	GERMANO MINOTTO GOMES	023.784.669-19
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	LEONARDO ALMEIDA DOS SANTOS	099.351.949-06
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90	ANDERSON DOS SANTOS	043.294.799-07
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28.289.799/0001-05	TIAGO TRECCOSI IZAIAS	069.968.009-35



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.860.256/0001-25	WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA	071.536.549-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2044 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSAO EM SPRAY NASAL FRASCO	UNI	LEGRAND	300,000	10,8500	3.255,00
23	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME 10G	UNI	GREEN PHAF	200,000	1,0200	204,00
40	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDOS	UNI	CIMED	15.000,000	0,0840	1.260,00
75	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	COSMED	800,000	0,2500	200,00
81	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	UNI	MED QUIMICA	15.000,000	0,0980	1.470,00
91	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG COMPRIMIDOS	UNI	SANVAL	2.500,000	0,1100	275,00
110	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CLORIDRATO 20ML FRASCO AMPOLA INJETÁVEL	UNI	HYPOFARMA	1.000,000	2,4400	2.440,00
134	NORTRIPTILINA 25MG	UNI	EUROFARMA	5.000,000	0,2650	1.325,00

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	UNI	PRATI DONAI	5.000,000	0,0710	355,00
33	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG - DRÁGEAS (EM UNIDADES)	UNI	CIFARMA	6.000,000	0,9500	5.700,00
48	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA	UNI	ROCHE	300,000	2,1200	636,00
50	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Comprimidos	UNI	BIOSINTETIC	2.500,000	1,9500	4.875,00
66	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOATO) - SUSP. ORAL - FRASCO	UNI	EMS	200,000	6,8000	1.360,00
67	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREMEDERMATOLÓGICO - BISNAGA	UNI	PRATI DONAI	250,000	2,0900	522,50
76	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	EMS	2.700,000	0,6500	1.755,00
79	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO - FRASCO	UNI		30,000	2,6200	78,60
105	FERRO III 50MG, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ACIDO CLORÍDRICO, COMPLEXO DE FERROPOLIMALTOSE, AMPOLA INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	UNI	U QUIMICA	150,000	9,0000	1.350,00
114	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML/ VALPROATO DE SÓDIO 57,62MG/ML	UNI	HIPOLABOR	100,000	4,0800	408,00
117	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 120 ML	UNI	U QUIMICA	40,000	16,7000	668,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIANK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	CLORPROMAZINA 25 MG COMPROMIDOS	UNI	CRISTALIA	4.000,000	0,2270	908,00
126	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	6.000,000	0,1620	972,00
135	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 1%	UNI	SANOFI	200,000	9,2500	1.850,00

Fornecedor: 5646 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEL	UNI	ROCHE	300,000	1,8000	540,00

Fornecedor: 6458 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	2.500,000	0,0500	125,00
61	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	UNI	SANVAL	12.000,000	0,7600	9.120,00
78	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDOS	UNI	FARMAX	400,000	0,1400	56,00
113	ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 300 MG COMPRIMIDOS	UNI	BIOLAB	1.600,000	0,4700	752,00

Fornecedor: 6595 - FERNAMED LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	300,000	0,9020	270,60
57	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	10.000,000	0,1170	1.170,00
58	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	2.500,000	0,0650	162,50
92	ACIDO TRANXEMICO 250MG/ML AMPOLAS	UNI	ZYDUS	400,000	3,7600	1.504,00
118	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	6.000,000	0,2600	1.560,00
127	IMIPRAMINA 25MG	UNI	CRISTALIA	30.000,000	0,3190	9.570,00
130	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJETAVEL	UNI	HIPOLABOR	150,000	1,3000	195,00
131	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	800,000	0,5200	416,00
139	CLOR. DE TETRACAÍNA 1% +ACIDO BÓRICO+ FENILEFRINA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	UNI	ALLERGAN	70,000	8,4400	590,80

Fornecedor: 6596 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUCAO ORAL	UNI	PRATI	1.200,000	1,2010	1.441,20
3	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI	500,000	0,1820	91,00
4	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPÊ PEDIATRICO	UNI	NATULAB	1.200,000	1,5700	1.884,00
5	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPÊ ADULTO	UNI	NATULAB	1.200,000	1,6500	1.980,00
13	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA - FRASCO	UNI	PRATI	1.600,000	6,3800	10.208,00
35	FLUCONAZOL 150MG ,BLISTER COM 1 CÁPSULA -CAPSULA	UNI	MEDQUIMICA	1.000,000	0,3600	360,00
59	LORATADINA 1MG/ML , SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	UNI	PRATI	400,000	2,4600	984,00
60	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	UNI	BIOSINTETIC	4.000,000	0,4400	1.760,00
62	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	1.000,000	0,1020	102,00
65	METRONIDAZOL 100MG/G , GELÉIA VAGINAL, C/ 10 APLICADORES - BISNAGA	UNI	PRATI	250,000	4,3000	1.075,00
71	NIFEDIPINO 20MG RETARD COMPRIMIDOS	UNI	MEDQUIMICA	5.000,000	0,1200	600,00
77	ÓXIDO DE ZINCO 150 MG, 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL DE E 86,6 MG DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU, POMADA PARA ASSADURAS	UNI	CIMED	150,000	3,1200	468,00
84	SORBITOL A 70% 4,64G, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G VEICULO GLICERINADO E TAMPONADO Q.S.P BISNAGAS	UNI	MOMENTA	150,000	4,5700	685,50
98	CEFTRIAXONA 1G IM- INJETAVEL FRASCO AMPOLA	UNI	BLAUSIEGEL	4.000,000	8,0000	32.000,00
99	CETOPROFENO 50 MG/ML 2ML EV AMPLOLAS	UNI	U.QUIMICA	4.000,000	3,0000	12.000,00
101	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA 30 G	UNI	ABBOT	800,000	9,5000	7.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

Fornecedor: 6596 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
103	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLAS PLASTICAS	UNI	FARMACE	350,000	0,2000	70,00
104	DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML+ FRUTOSE 100MG/ML- 10 ML USO ENDOVENOSO AMPOLA INJETÁVEL-	UNI	TAKEDA	600,000	3,8000	2.280,00
106	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML AMPOLAS	UNI	HIPOLABOR	300,000	1,1700	351,00
109	LIDOCÁINA (CLORIDRATO) 20MG/G GEL TÓPICO - BISNAGA DE 30 G	UNI	PHARLAB	450,000	2,1500	967,50
112	PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJETÁVEL	UNI	SANVAL	1.500,000	1,8200	2.730,00
132	MORFINA, SULFATO 10MG/ML AMPOLAS	UNI	HIPOLABOR	2.500,000	2,4700	6.175,00
142	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS	UNI	ZYDUS	60.000,000	0,1170	7.020,00

Fornecedor: 7202 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	DIPIRONA (SODICA) 50MG/ML, SOLUCAO ORAL VIDRO 100ML	UNI	NATULAB	100,000	1,9460	194,60
28	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 3 MG/ML- 120 ML	UNI	NEO Q.	750,000	3,9300	2.947,50
29	DROPROPIZINA XAROPE PEDIÁTRICO 1,5 MG/ML- 120ML	UNI	NEO Q.	750,000	3,6500	2.737,50
46	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UNI	NEO Q.	800,000	0,7900	632,00
74	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI + 200MG POMADA PARA ASSADURAS COM 60 G	UNI	PRATI D.	3.500,000	5,9400	20.790,00
88	TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	600,000	0,1920	115,20
122	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	UNI	UNIÃO Q.	25.000,000	0,0640	1.600,00
124	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) AMPOLAS INJETÁVEL 2 ML	UNI	CRISTALIA	150,000	1,7800	267,00

Fornecedor: 7354 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	ERITROMICINA 50MG/ML (ESTOLATO) SUSPENSÃO FRASCO	UNI	PRATI	500,000	5,1000	2.550,00
82	RANITIDINA 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	UNI	NATIVITA	250,000	4,0400	1.010,00
97	CEFATOLINA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA	UNI	ABL	5.000,000	5,0000	25.000,00

Fornecedor: 7437 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	1.000,000	0,4800	480,00
10	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM 150 ML - FRASCO	UNI	GERMED	400,000	5,4800	2.192,00
11	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS	UNI	VITAMEDIC	1.000,000	0,0260	26,00
14	AZITROMICINA 500 MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS	UNI	MEDQUIMICA	900,000	0,5400	486,00
18	CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	UNI	NOVA QUIMIC	2.000,000	0,1000	200,00
20	CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	UNI	CIMED	25.000,000	0,1550	3.875,00
26	DIPIRONA (SODICA) 500MG COMPRIMIDOS	UNI	GREENPHAR	1.000,000	0,0770	77,00
34	FEXOFENADINA CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE INFANTIL	UNI	MEDLEY/SAN	500,000	20,1500	10.075,00
41	EDERAHELIX 7MG/ML - XAROPE	UNI	BRASTERAPI	350,000	7,1000	2.485,00
44	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	UNI	MULTILAB	50.000,000	0,2150	10.750,00
49	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG +25MG COMPRIMIDO	UNI	ROCHE	300,000	1,2200	366,00
64	METOPROLOL (TARTARATO) 100 MG COMPRIMIDO	UNI	MULTILAB	2.500,000	0,2800	700,00
72	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDOS	UNI	VITAMEDIC	1.500,000	0,1780	267,00
83	RETINOL ACETATO 50 000UI/ML + COLECALCIFEROL 2200UI/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	UNI	NATULAB	400,000	5,2000	2.080,00
138	SULPIRIDA 50MG COMPRIMIDOS	UNI	MEDLEY / SA	460,000	0,5500	253,00
140	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDOS	UNI	DELTA	15.000,000	0,5400	8.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

Fornecedor: 7438 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO	UNI	EMS	150,000	16,4000	2.460,00
43	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE INFANTIL	UNI	BRAINFARMA	350,000	5,9800	2.093,00
107	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIOMONOBÁSICO 0.06 G/ML + 0.16G/ML, SOLUÇÃO LÍQUIDA, 130ML	UNI	JP	70,000	4,1070	287,49
133	NITRAZEPAM 5MG	UNI	GERMED / EM	5.000,000	0,1590	795,00

Fornecedor: 7439 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125G COMPRIMIDOS	UNI	SANDOZ	2.500,000	0,8900	2.225,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 75 ML OU 100 ML - FRASCO	UNI	SANDOZ	1.800,000	13,6000	24.480,00
17	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE CA++) COMPRIMIDOS	UNI	NATULAB	2.500,000	0,1200	300,00
19	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, COM 100ML FRASCO	UNI	UNIÃO QUÍMI	600,000	8,7500	5.250,00
21	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	UNI	BRAINFARMA	25.000,000	0,0990	2.475,00
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62MG/ML SUSP. ORAL, C/ 150ML, C/ SABOR FRASCO	UNI	NATULAB	50,000	2,4650	123,25
53	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	10.000,000	0,0790	790,00
54	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	10.000,000	0,0790	790,00
55	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 50MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	10.000,000	0,0790	790,00
63	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDOS	UNI	ACCORD	25.000,000	0,6500	16.250,00
80	PROPATINILNITRATO 10MG COMPRIMIDOS	UNI	FARMOQUÍMI	8.000,000	0,3450	2.760,00
85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 100 ML - FRASCO	UNI	SOBRAL	250,000	1,2220	305,50
87	SALBUTAMOL SULFATO 0,4 MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO XAROPE 100ML	UNI	NATULAB	350,000	0,9880	345,80
90	VARFARINA (SÓDICA) 5MG COMPRIMIDOS	UNI	FARMOQUÍMI	5.000,000	0,1100	550,00
93	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLAS	UNI	ISOFARMA	300,000	0,3550	106,50
129	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, com 20 ml - Frasco	UNI	UNIÃO QUÍMI	100,000	2,9000	290,00
136	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS	UNI	UNIÃO QUÍMI	30.000,000	0,1300	3.900,00
137	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	UNI	UNIÃO QUÍMI	3.000,000	0,1300	390,00

Fornecedor: 7440 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	2.500,000	0,1450	362,50
12	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI DONAI	2.500,000	0,0370	92,50
22	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI DONAI	1.500,000	0,2080	312,00
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	800,000	0,0700	56,00
37	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI DONAI	3.000,000	0,0360	108,00
47	LACTULOSE 667 MG/ML SOL. ORAL FRESCO 100 ML	UNI	NUTRIEX	50,000	5,8090	290,45
69	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COMPRIMIDOS	UNI	GEOLAB	3.500,000	0,4000	1.400,00
73	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 50 ML - FRASCO	UNI	PRATI DONAI	200,000	3,5000	700,00
86	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI DONAI	2.500,000	0,0940	235,00
89	TIMOLOL, MALEATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 MG/ML(0,5%) FRASCO	UNI	TEUTO	30,000	1,0950	32,85
96	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNI	WASSER	2.500,000	1,4290	3.572,50
102	CLONIDINA CLORIDRATO 150CG/ML AMPOLAS	UNI	CRISTALIA	600,000	7,4550	4.473,00
111	ONDANSETRONA (CLORIDRATO)2MG/ML AMPOLAS	AMP	HYPOFARMA	2.800,000	1,1400	3.192,00
116	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	COM	TEUTO	10.000,000	0,1000	1.000,00
119	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	UNI	GEOLAB	100,000	1,9800	198,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

Fornecedor: 7440 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
121	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	4.000,000	0,1970	788,00
123	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA INJETÁVEL	UNI	TEUTO	1.200,000	0,5770	692,40
125	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDOS	UNI	CRISTALIA	2.500,000	0,1330	332,50
128	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	UNI	CRISTALIA	10.000,000	0,3920	3.920,00

Fornecedor: 7441 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	medquímica	1.000,000	0,0200	20,00
45	ISOSSORBIDA 40MG MONONITRATO COMPRIMIDOS	UNI	baldacci	2.000,000	0,2660	532,00
56	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG COMPRIMIDOS	UNI	merck	9.000,000	0,1880	1.692,00
70	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	UNI	geolab	30.000,000	0,0500	1.500,00
95	BETAMETASONA DIP + FOSF DIS DE BET 5MG/ML + 2MG/ML AMP (STO)	AMP	neo química	3.500,000	2,6910	9.418,50
108	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML INJETÁVEL	UNI	hypofarma	450,000	0,7540	339,30
115	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	UNI	cristalia	20.000,000	0,1790	3.580,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/12
Processo Nº.: 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01322 - 17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/12

Processo Nº.: 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 15 de Abril de 2019.

ELIO-MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CNPJ: 03.652.030/0001-70	
CIRURGICA ONIX - EIRELI	CNPJ: 20.419.709/0001-33	
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 09.315.996/0001-07	
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARE	CNPJ: 03.924.435/0001-10	
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 85.477.586/0001-32	
FARMACIA SANTO AGOSTINHO LTDA	CNPJ: 25.526.569/0001-16	
FERNAMED LTDA - EPP	CNPJ: 04.759.433/0001-86	
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	CNPJ: 03.411.908/0001-86	
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARE	CNPJ: 17.676.642/0001-08	
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 21.484.336/0001-47	
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSF	CNPJ: 20.138.626/0001-76	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 81.706.251/0001-98	
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ: 28.289.799/0001-05	
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 27.860.256/0001-25	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)